



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI Nº 03/2018 DE 10 DE JANEIRO DE 2018

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA O GRÊMIO RECREATIVO PONTE PRETA.

ANTONIO ÁLVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Declara de utilidade pública o GRÊMIO RECREATIVO PONTE PRETA, CNPJ sob nº. 29.272.096/0001-29, com sede na Avenida Jorge Chamas, nº. 100, na cidade de Itapuí/SP.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Itapuí, 10 de Janeiro de 2018.


Antonio Álvaro de Souza
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de **ITAPUÍ**

AUTÓGRAFO N.º 03/2018
PROJETO DE LEI N.º 03/2018

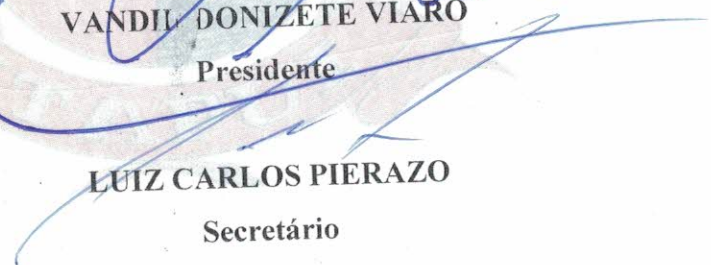
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O
GRÊMIO RECREATIVO PONTE PRETA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, DECRETA:

Artigo 1º)- Declara de utilidade pública o GRÊMIO RECREATIVO PONTE PRETA, CNPJ sob nº. 29.272.096/0001-29, com sede na Avenida Jorge Chamas, nº. 100, na cidade de Itapuí/SP.

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Itapuí, 15 de janeiro de 2018.


VANDIL DONIZETE VIARO
Presidente


LUIZ CARLOS PIERAZO
Secretário